Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7180/05
PLL Nº 328/05

APREGOADO PELA MESA EM 14 DEZ. 2009

Reconhece Porto Alegre como Cidade Amiga da Amazônia, regulamenta o consumo de madeiras pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.

EMENDA Nº 08

Altera a redação do art. 10º, do Projeto de Lei original, referido à epígrafe, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 10º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e deve ser regulamentada pela criação de uma Política Municipal para Monitoramento e Controle da Comercialização de Madeira Nativa e de seu Consumo Público."

JUSTIFICATIVA

Atualiza a redação vinculando à criação de uma Política Municipal para Monitoramento e Controle da Comercialização da Madeira Nativa e de seu Consumo político.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2009.

Vereador Eng. Comassetto

Líder PSD